

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.231.882/0001-05



DECRETO Nº 052, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CONVOCA A 11º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBIRAJARA/SP.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Proteção Integral à Criança e do Adolescente, sancionada nos direitos fundamentais no art. 227 da Constituição Federal de 1988, como nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, com sua promulgação destes direitos fundamentais ampara a prioridade absoluta à criança e adolescente que se encontram em condição peculiar em desenvolvimento;

Considerando que a Resolução nº 227/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, convoca a realização das Conferências Livres, municipais, territoriais/regionais deverão ocorrer de maio a dezembro de 2022, conforme cronograma estabelecido pelo CONANDA;

Considerando a Deliberação nº 04 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Convocação das Conferências Lúdicas e Convencionais Estaduais, Regionais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de São Paulo e dá outras providências;

Considerando a reunião ordinária do CMDCA, realizada no dia 09 de novembro de 2022.

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - CEP 17440-029 - Ubirajara-SP Fone: (14) 3472-1201 - E-mail: gabinete@ubirajara.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.231.882/0001-05



DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de analisar, definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O tema central da Conferência será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", no qual serão debatidos os seguintes eixos:

- I. EIXO TEMÁTICO 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II. EIXO TEMÁTICO 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;
- III. EIXO TEMÁTICO 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
- IV. EIXO TEMÁTICO 4: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
- V. EIXO TEMÁTICO 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-9.

Art. 3º A 11º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 13 de dezembro de 2022, em local a ser definido pelo CMDCA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.231.882/0001-05



Art. 4º A 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Prefeitura Municipal .

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

UBIRAJARA, 11 de novembro de 2022

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI

Prefeita Municipal